

Dispõe sobre abertura de crédito adicional e criação de elemento econômico 4110, no valor de Cr\$. 689.865.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o ítem I do artigo 4º, artigo 5º e 7º da Lei nº 2755, de 16 de novembro de 1983, e artigo 39, ítem V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 4110, Obras e Instalações no programa 16915752.33 -Conservação de Vias Públicas no Departamento de Serviços e Obras na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 689.865.000,00 (seiscentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação
5.00 - 03070232.04	Manutenção dos Serviços
5.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos 500.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças
6.10 - 03080202.16	Serviços Técnicos Especializados
6.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos 13.500.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.40	Departamento de Recursos Materiais
7.40 - 03070212.10	Copa e Cozinha
7.40 - 3120	Material de Consumo 15.000.000,00
7.40 - 03070212.18	Material Fotográfico e Propaganda
7.40 - 3120	Material de Consumo 10.000.000,00
7.40 - 03070212.47	Artigos de Expediente de Escritórios
7.40 - 3120	Material de Consumo 34.000.000,00
7.40 - 03070212.48	Material de Limpeza
7.40 - 3120	Material de Consumo 30.000.000,00
7.40 - 03070212.49	Vestuário em Geral
7.40 - 3120	Material de Consumo 45.000.000,00
7.40 - 03070212.50	Material de Manutenção
7.40 - 3120	Material de Consumo 250.000.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário

cont. Decreto nº 4728/84 - fls. 02

8.10 - 10603271.13	Extensão da Rede de Iluminação Pública	
8.10 - 4110	Obras e Instalações	10.380.000,00
8.10 - 16915751.19	Pavimentação Pública Domiciliar	
8.10 - 4110	Obras e Instalações	107.810.000,00
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20 - 03070212.21	Conservação da Frota	
8.20 - 3120	Material de Consumo	50.000.000,00
8.20 - 16915752.33	Conservação de Vias Públicas	
8.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	84.000.000,00
8.20 - 4110	Obras e Instalações	6.500.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.10 - 13754282.72	Pronto Socorro Municipal	
9.10 - 3120	Material de Consumo	30.000.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.10	Departamento de Educação	
10.10 - 08070212.04	Manutenção dos Serviços	
10.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
10.10 - 08070211.07	Livros para Biblioteca	
10.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20 - 08482472.44	Cine Teatro Benedito Alves da Silva	
10.20 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	175.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá, parte no valor de Cr\$ 676.065.000,00 (seiscentos e setenta e seis milhões e sessenta e cinco mil cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO das receitas previsto no exercício e parte no valor de Cr\$... 13.800.000,00 (treze milhões e oitocentos mil cruzeiros) por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente.

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20 - 03070202.04	Manutenção dos Serviços	
8.20 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
8.20 - 03070212.11	Manutenção de Equipamentos	
8.20 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.500.000,00
8.20 - 03070212.21	Conservação da Frota	
8.20 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000.000,00
8.20 - 10603252.11	Manutenção de Equipamentos	
8.20 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	200.000,00
8.20 - 03070212.31	Conservação de Próprios e Lougradouros Públicos	
8.20 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	8.000.000,00

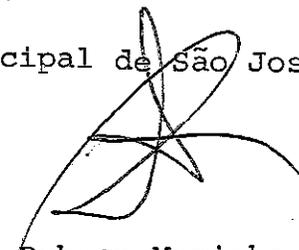
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

cont. Decreto nº 4728/84 - fls. 03

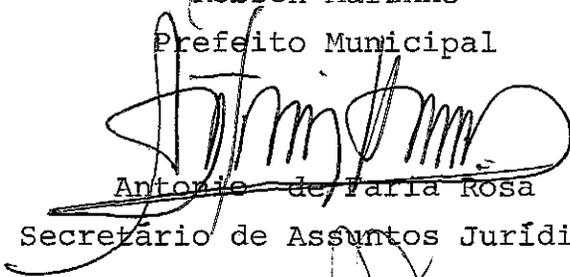
10.10 -	Departamento de Educação	
10.10 - 08421882.04	Manutenção dos Serviços	
10.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	3.000.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de agosto de 1984.



Robson Marinho
Prefeito Municipal

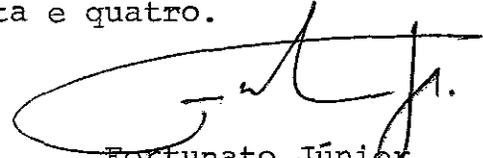


~~Antonio de Faria Rosa~~
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e quatro.



Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos